



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 20/2024 – CAMPUS SERRA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL DO IFES CAMPUS SERRA**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para composição da Comissão Setorial de Avaliação (CSA).

1.2. A comissão terá como objetivo principal auxiliar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Ifes no processo de Autoavaliação Institucional nos campi. As atribuições básicas dos membros das CSA's estão descritas no **Anexo I**.

### **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DO MANDATO**

2.1. A CSA será composta por:

I - Um representante do corpo docente.

II - Um representante do corpo técnico-administrativo.

III - Um representante do corpo discente.

2.2. Para candidatar-se a membros da CSA, os representantes dos servidores devem estar em exercício efetivo no Campus Serra e não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

2.3. Para candidatar-se a membros da CSA, os representantes discentes deverão estar regularmente matriculados no Campus Serra e não estar sob medida educativa prevista no código de ética e disciplina discente.

2.4. Cada representante será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo da unidade, por um período de dois anos, podendo haver recondução.

2.5. Na portaria de nomeação dos representantes docentes e técnico-administrativos, constará carga horária semanal de 4 horas para o presidente e 2 horas para os demais membros.

### **3. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

3.1. As inscrições se darão exclusivamente por e-mail. O interessado em participar da comissão deverá preencher a ficha de inscrição disponível no **Anexo II**, e enviá-la para o e-mail [csa.serra@ifes.edu.br](mailto:csa.serra@ifes.edu.br), de acordo com o cronograma dessa chamada.

3.2. Havendo mais de um interessado para representante do corpo docente ou para representante do corpo técnico-administrativo, será aberto um processo eleitoral para que os representantes possam ser escolhidos pelos pares. A votação será realizada no sistema SIGEleição, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais.

3.3. Havendo eleição, para cada categoria de representatividade, será nomeado como titular o candidato com maior número de votos. Será nomeado como suplente o segundo candidato mais votado.

3.4. A indicação dos representantes do corpo discente, ficará sob a responsabilidade do órgão de representação estudantil, por meio de processo próprio supervisionado pelo Diretor-Geral.

3.5. Na ausência de candidatos, ou na vacância de um ou mais cargos, a nomeação ficará a cargo do Diretor-Geral.

3.6. Os recursos, caso ocorram em qualquer etapa, deverão ser endereçados para o e-mail [csa.serra@ifes.edu.br](mailto:csa.serra@ifes.edu.br)

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. O processo a que se refere esta chamada seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do edital	27/09/2024
Inscrições dos candidatos	27/09/2024 a 03/10/2024
Divulgação dos inscritos e abertura do prazo para recursos	07/10/2024
Homologação das inscrições	10/10/2024
<b>Caso haja apenas 1 (um) candidato inscrito por categoria</b>	
Emissão de portaria de nomeação da comissão	11/10/2024
<b>Caso haja mais que 1 (um) candidato inscrito em qualquer categoria</b>	
Eleição	28/10/2024 das 08:00 h às 20:00 h no SIGEleição
Divulgação do resultado da eleição e abertura do prazo para recursos	31/10/2024
Homologação do resultado da eleição	04/11/2024
Emissão de portaria de nomeação da comissão	07/11/2024

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Maiores informações referentes a CSA estão disponíveis na RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 20/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

Serra, 27 de setembro de 2024.

Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor-Geral do Campus Serra  
Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 20/2024 – CAMPUS SERRA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL DO IFES CAMPUS SERRA**

**ANEXO I**

De acordo com o Art. 19, da RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 20/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018, aos membros das CSA's compete:

- I - Contribuir para a melhoria contínua dos processos avaliativos em sua unidade;
- II - Sensibilizar a comunidade acadêmica quanto a importância da autoavaliação;
- III - Aplicar os instrumentos de autoavaliação;
- IV - Acompanhar os resultados das autoavaliações;
- V - Acompanhar as autoavaliações;
- VI - Organizar o relatório parcial de autoavaliação no escopo de sua unidade;
- VII - Manter registro das atividades;
- VIII - Colaborar, sempre que solicitado, com a CPA;

Parágrafo único. Ao presidente da CSA compete, ainda, convocar os membros e presidir as reuniões.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 20/2024 – CAMPUS SERRA**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL DO IFES CAMPUS SERRA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

- 1) Nome:
- 2) Matrícula SIAPE:
- 3) E-mail:
- 4) Vaga para qual está se inscrevendo:  
 representante do corpo docente.  
 representante do corpo técnico-administrativo.

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 20, de 13 de julho de 2018, que homologa o Regulamento da CPA – Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato